



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 240

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º- Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara, a partir de 1º de Abril de 1954, serão fixados em Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.*

*Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), à verba 01.8.09.0 do orçamento vigente.*

*Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos da anulação parcial da verba 351-6.74.7 do orçamento em vigor.*

*Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1954, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 5 de Novembro de 1954.

Paschoal Manzilli Netto  
Presidente

Emílio Tardelli  
2º Secretário em exercício.